

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de comissão de contratação, agente de contratação e equipe de apoio, prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto ao Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PRESIDENTE:

SAMARA TAYNARA DOS SANTOS SOARES

CPF: 71186035463

Nomeada pela portaria nº 002/2025

II – 1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

THAINÁ MATOS DOS SANTOS

CPF: 10901487473

Nomeado pela portaria nº 005/2025

III – 2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

RENATO VASCONCELOS CURVELO

CPF: 77441303400

Nomeado pela portaria nº 009/2018

§ 1º Compete ao agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 58 do Decreto no 1.102, de 14 de dezembro de 2024.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

§2º Pode o Agente de Contratação solicitar o apoio e o auxílio de assessorias técnicas para condução dos certames.

§ 3º Nas ausências de algum dos membros, poderão ser designados suplentes, de forma temporária pela Presidência da Câmara.

Art. 2º - Para as licitações na modalidade Pregão, fica nomeado e responsável pela condução do certame, como pregoeiro, o Sr. LUAN LUIZ BATISTA MARTINS BARROS, inscrito no CPF nº 09602266481, e-mail: cvbrejao@hotmail.com, com endereço a Praça Vereador José Augusto Pinto, s/nº, centro, Brejão/PE, CEP: 55.55325-000.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 001/2025.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Brejão-PE, 28 de fevereiro de 2025.



**CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA**  
Presidente

